



POLÍCIA FEDERAL

Avenida Rodrigues Alves, 01 - 3º Andar - SELOG - Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20820-250

Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.pf.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 2/2023-GESECON/SELOG/SR/PF/RJ

Processo nº 08455.010374/2020-59

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 18/2021-SR/PF/RJ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA AMC CONTROLE DE PRAGAS E VETORES URBANOS LTDA.

A **UNIÃO**, representada pela **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Rodrigues Alves nº 01 – Praça Mauá, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0035-85, neste ato representada pelo Superintendente Regional, o Senhor **IVO ROBERTO COSTA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 291.609.088-66, portador da Carteira de Identidade nº 209463144, SSP/SP, no uso da competência que lhe confere a Portaria n.º 16.186 - DG/PF, de 5 de maio de 2022, publicada no D.O.U. nº 450, de 20.04.2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AMC CONTROLE DE PRAGAS E VETORES URBANOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.320.757/0001-03 sediado na Rua Coronel Ernesto Ribeiro, 144 - Casa: 01; - Neves - São Gonçalo / RJ - CEP 24.425-225 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **CICERO MARTINS DE MELO CORREA**, portador da Carteira de Identidade nº 377306/MIN. MARINHA, e CPF nº 758.596.457-91, tendo em vista o que consta no Processo nº **08455.010374/2020-59**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 18/2021-SR/PF/RJ, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 41/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 18/2021-SR/PF/RJ, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/02/2023 a 01/02/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

- 2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 15.955,10** (quinze mil novecentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos).
- 2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2023 para a unidade, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001/200356
Fonte: 0100000000
PTRES: 172371
Plano Interno: PF99900AAG23
Natureza da Despesa: 339039

- 3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

- 5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

- 6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro - RJ, na data da assinatura.



JOÃO PAULO GARRIDO PIMENTEL

Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional Substituto
Ordenador de Despesas Substituto
(Assinado Digitalmente)


CICERO MARTINS DE MELO CORREIA

Representante legal da empresa

AMC CONTROLE DE PRAGAS E VETORES URBANOS LTDA

CPF nº 758.596.457-91

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Marcelo Henrique Silva Souza

2- *SILTON GOMES ASSUNÇÃO*



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO GARRIDO PIMENTEL**, Superintendente Regional em Exercício, em 26/01/2023, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO HENRIQUE SILVA SOUZA**, Agente de Polícia Federal, em 27/01/2023, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26646257** e o código CRC **C9A8D14A**.